

FUNDO REVITALIZAR SUL



www.capitalcriativo.com

O FUNDO REVITALIZAR SUL



CAPITAL

- € 60m - €30m subscritos pelo FINOVA (fundo de fundos público) e €30m subscritos por 7 instituições de crédito nacionais

TIPO DE EMPRESAS

- PME certificadas como tal pelo IAPMEI (certificação eletrónica)

MONTANTE E *TIMING* DE INVESTIMENTO

- Investimentos com um máximo de € 1,5 milhões de limite anual por participada, até um máximo de € 4,5 milhões.

TIPO DE OPERAÇÕES

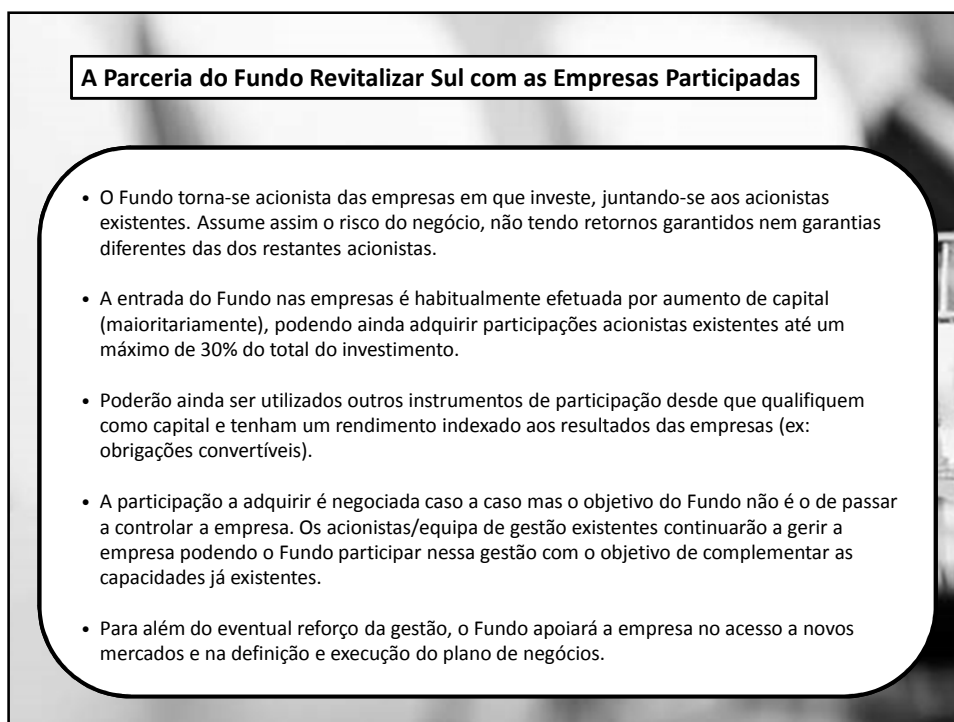
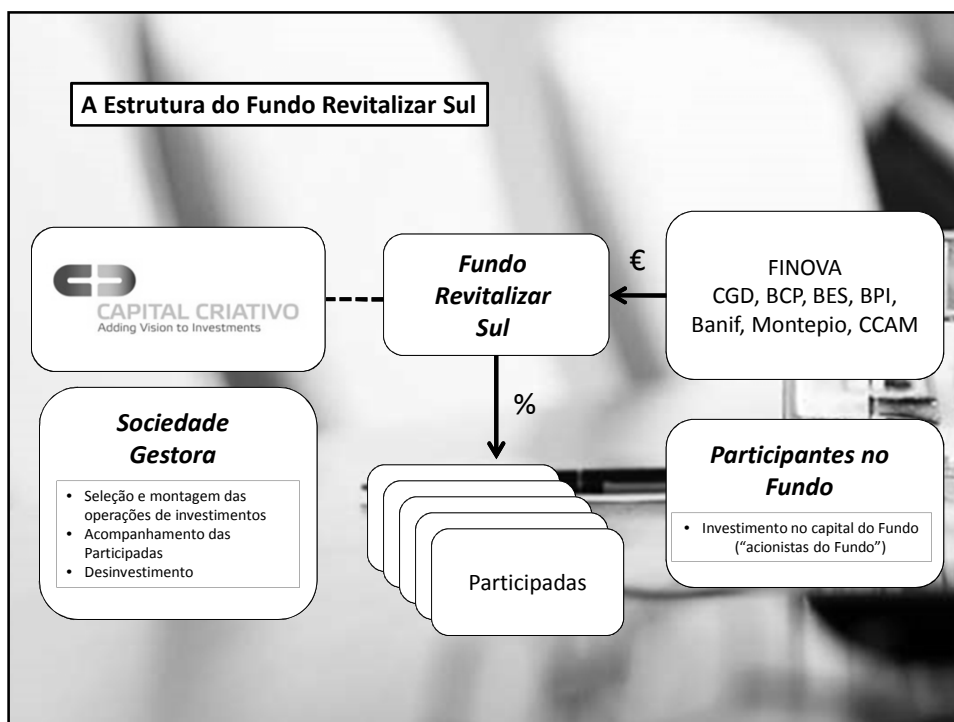
- Investimento destinado a capitalização e realizado através de aumentos de capital ou outros instrumentos de capital / quase-capital (mínimo de 70%).

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

- Sociedades participadas e investimento deverão estar localizados nas regiões NUT II Lisboa, Alentejo e Algarve.

Objetivo:

Apoiar PME da região Sul com modelos de negócio sustentáveis e vantagens competitivas para desenvolver estratégias de crescimento e expansão



A Parceria do Fundo Revitalizar Sul com as Empresas Participadas (cont.)

- Uma vez que o Fundo tem um horizonte de investimento limitado (cerca de 10 anos), são acordados à partida mecanismos pelos quais o Fundo poderá desinvestir no futuro. Nesse desinvestimento será sempre dada preferência aos restantes acionistas para readquirir a participação do Fundo.
- De modo a regular a relação entre o Fundo e os restantes acionistas, será negociado um Acordo Parassocial (APS) com outros acionistas, regulando intervenção na gestão (incluindo órgãos de gestão), poder de decisão e mecanismos de desinvestimento.

Revitalizar SUL - Requisitos Formais

- PME certificada como tal pelo IAPMEI, (Certificação Eletrónica).
- Sociedade sediada numa das Regiões NUTS II Lisboa, Alentejo ou Algarve.
- Desenvolver a sua atividade num dos seguintes setores (CAE):
 - Indústria divisões 05 a 33;
 - Energia divisão 35;
 - Construção divisões 41 a 43;
 - Comércio divisões 45 a 47;
 - Turismo divisões 55, 561, 563, 771 e 791, e nas subclasses 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040, (estas últimas desde que declaradas de interesse para o turismo nos termos da legislação aplicável);
 - Transportes grupos 493, 494 e divisão 52;
 - Serviços divisões 37 a 39, 58, 59, 62, 63, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77 (com exclusão do grupo 771 e da subclasse 77210 quando declarada de interesse para o turismo nos termos da legislação aplicável), 78, 80, 81, 82, 90 (com exclusão da subclasse 90040), 91 (com exclusão das subclasses 91041 e 91042), 95, nos grupos 016, 022, 024 e 799 e na subclasse 64202.
- Setores excluídos (não exaustivo): Setor Primário, Saúde, Ensino, Imobiliário.

Revitalizar SUL – Limites ao investimento

- Investimento destinado a capitalização das empresas e realizado através de aumentos de capital ou outros instrumentos de capital / quase-capital
(70% do investimento do Fundo deve ser aplicado em capital social ou instrumentos de quase capital das sociedades beneficiárias finais)
- O investimento do Fundo não poderá ultrapassar o montante de € 1,5 M por cada período de 12 meses e terá como limite investimentos realizados até 30 de setembro de 2015
 - Investimentos até 30 Set 2013: máximo de € 4,5M em três tranches de € 1,5 M
 - Investimentos até 30 Set 2014: máximo de € 3,0M em duas tranches de € 1,5 M
 - Investimentos até 30 Set 2015: máximo de € 1,5M numa tranche de € 1,5 M

Revitalizar SUL – Operações excluídas

- Operações de aquisição de créditos.
- Operações de mera aquisição (compra) de participações.
- Sociedades sujeitas a injunção de recuperação.
- Sociedades em dificuldade (designadamente, capital próprio inferior 50% do capital social, redução do capital social em mais de 25% nos 12 meses anteriores – excepto para PMEs criadas há menos de três anos -, sociedades que preencham requisitos para serem objeto de processo coletivo de insolvência).
- Sociedades dos setores do carvão, siderúrgico, construção naval e fibras sintéticas.

Revitalizar SUL – Elementos a apresentar

OPERAÇÃO PROPOSTA

- Tipo de operação (aumento de capital, mista).
- Montante do aumento.
- Preço por ação.
- Participação (%) final do Fundo.
- Investimento total e calendarização.

DOCUMENTAÇÃO

- Certificado eletrónico de PME do IAPMEI.
- Código certidão permanente CRC.
- Apresentação Sumária da Oportunidade.
- Informação histórica (R&C dos 3 últimos exercícios, com CLC, e balancete do último trimestre).
- Orçamento do ano em exercício.
- Detalhe do passivo financeiro: entidade, maturidade, condições.
- Estrutura acionista.
- Organigrama de participações.
- Business plan, contendo no mínimo: descrição da atividade, mercado e concorrência, fatores competitivos diferenciadores, estratégia, organigrama funcional, equipa de gestão, informação financeira histórica e projeções financeiras a 5 anos (balanço, demonstração de resultados, mapas de tesouraria, detalhe do investimento).

Definição de PME (IAPMEI)

- Uma empresa é PME – micro, pequena ou média empresa –, de acordo com o Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, quando:

Dimensão	Nº Efectivos	Volume de Negócios ou Balanço Total
PME	< 250	<= 50 Milhões de Euros (VN) ou <= 43 Milhões de Euros (BT)
Micro	< 10	<= 2 Milhões de Euros
Pequena	< 50	<= 10 Milhões de Euros
Média	As PME que não forem micro ou pequenas empresas.	

Sendo que:

- Os dados considerados relevantes para o cálculo anterior são os do último exercício contabilístico encerrado, calculados numa base anual.
- Numa empresa que tenha empresas parceiras ou associadas, os dados são determinados com base nas contas, e outros dados da empresa, consolidados (de onde resulta que para ser classificada como PME não pode ser detida em 25% ou mais do capital por empresa não PME).
- Se uma empresa superar um dos limiares anteriores, só perderá o estatuto PME se tal se repetir durante dois exercícios consecutivos.

CONTACTOS FUNDO REVITALIZAR SUL

Gonçalo Mata

goncalo.mata@capitalcriativo.com

Ana Barbosa

ana.barbosa@capitalcriativo.com

Tel: 213 569 800

www.capitalcriativo.com